

DISCURSO

SESSÃO EM HOMENAGEM AO MINISTRO CELSO DE MELLO

07.10.2020

Felipe Santa Cruz
Presidente Nacional da OAB

Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Luiz Fux;

Peço vênia à V. Exa. e aos demais ministros dessa Corte para cumprimentá-los – a todos – na pessoa deste gigante, deste homem que esculpiu na alma deste prédio e desta Corte uma das mais belas trajetórias, que é o ministro José Celso de Mello Filho, cuja despedida nesta data também se faz melancólica para a advocacia brasileira.

Quero cumprimentar o procurador-geral da República, o doutro Augusto Aras; cumprimentar o advogado-geral da União, o doutor José Levi Mello do Amaral Júnior; e cumprimentar o defensor público-geral da União, o doutor Gabriel Faria Oliveira.

Cumprimentado servidoras e servidores, senhoras e senhores, advogados brasileiros, digo que é com imensa honra que a Ordem dos Advogados do Brasil se faz presente nessa sessão, para homenagear o Ministro Celso de Mello, decano desse Supremo Tribunal Federal, cuja trajetória nessa Corte se confunde com a história da nossa Constituição de 1988.

Certamente, ministro, sua defesa pelos ideais republicanos e pela universalidade dos direitos fundamentais foi decisiva para consolidar os grandes avanços civilizatórios após a promulgação da nossa Carta Magna.

Sua corajosa e bem fundamentada argumentação dos direitos das minorias à luz da nossa Constituição, em oposição à intolerância, ao obscurantismo, àqueles que repudiam o dissenso e o necessário convívio entre visões de mundo diferentes, deixa uma marca indelével nessa Corte e em decisões de grande repercussão na nossa sociedade.

Peço licença, sem ter qualquer pretensão de fazer um balanço de sua inestimável contribuição, para lembrar alguns momentos que, para mim, para a advocacia brasileira e para o país, foram decisivos para os debates e as decisões desse Supremo Tribunal.

Em 2012, ao proferir seu voto em uma ADPF contra as políticas de cotas raciais, Vossa Excelência nos ensinou:

“O racismo representa grave questão de índole moral que se defronta qualquer sociedade, refletindo uma distorcida visão do mundo de quem busca construir hierarquias artificialmente fundadas em suposta hegemonia de um certo grupo étnico-racial sobre os demais.”

Acentuou que uma sociedade que tolera práticas discriminatórias não pode se qualificar como democrática, “porque, ao frustrar e aniquilar a condição de cidadão da pessoa que sofre exclusão estigmatizante propiciada pela discriminação e ao ofender valores essenciais da pessoa humana e da igualdade, representa a própria antítese dos objetivos fundamentais da República”.

Em sessão histórica dessa Corte, em 2009, que decidiu que a Constituição de 88 não acolhe a Lei de Imprensa da ditadura, Vossa Excelência escreveu a relevância desse pilar fundamental da nossa democracia:

“A liberdade de imprensa (...) representa matéria impregnada do maior relevo político, jurídico e social, porque concerne a todos e a cada um dos cidadãos desta República. Essa garantia básica, que resulta da liberdade de expressão do pensamento, representa, em seu próprio e essencial significado, um dos pilares em que se fundamenta e repousa a ordem democrática.”

Mais recentemente, em seu voto histórico sobre a criminalização da homofobia, Vossa Excelência soube pontuar, de forma brilhante, como sempre:

“Essa visão de mundo, fundada na ideia, artificialmente construída, de que as diferenças biológicas entre o homem e a mulher devem determinar os seus papéis sociais (...), impõe, notadamente em face dos integrantes da comunidade LGBT, uma inaceitável restrição às suas liberdades fundamentais, submetendo tais pessoas a um padrão existencial heteronormativo, incompatível com a diversidade e o pluralismo que caracterizam uma sociedade democrática”.

A advocacia certamente terá em definitivo registradas suas sábias palavras ao defender a centralidade das prerrogativas profissionais dos advogados para toda a sociedade, ao afirmar que:

“O respeito às prerrogativas profissionais do advogado constitui garantia da própria sociedade e das pessoas em geral, porque o advogado, nesse contexto, desempenha papel essencial na proteção e defesa dos direitos e liberdades fundamentais”.

Ciente de que a Advocacia brasileira ainda enfrenta obstáculos no livre exercício de sua profissão, o ministro ressalta que a liberdade do nosso

exercício profissional é condição essencial para a garantia de direitos fundamentais, como a ampla defesa e o contraditório.

Suas palavras são um marco para a Ordem e, certamente, para a Democracia. Por isso, não há outro sentimento em nós que não seja o profundo respeito pelo exímio papel desempenhado como garantidor dos valores constitucionais.

O decano que hoje se despede do STF nunca se furtou em ser a voz a se levantar, como o defensor da Corte e do primado da democracia, a exemplo da manifestação em sessão recente da Segunda Turma do STF, sobre os ataques que vinham sofrendo os ministros então:

“Sem um Poder Judiciário independente, que repele injunções marginais e ofensivas ao postulado da separação de poderes emanadas de mentes autoritárias que buscam ilegitimamente controlar o exercício da jurisdição, jamais haverá cidadãos livres nem regime político fiel aos princípios e valores que consagram o primado da democracia.”

Portanto, nessa homenagem prestada aqui hoje ao Excelentíssimo Ministro Celso de Mello, e a partir do seu exemplo – palavra utilizada hoje com muita felicidade pelos demais ministros – reforça-se nossa fé na vida e nas instituições democráticas.

Não podemos afirmar, ministro, outra coisa que não seja a imortalidade do legado de Vossa Excelência para a memória jurídica nacional. Acima de tudo, exaltamos o seu exemplo de dedicação profissional e respeito aos valores republicanos, sua demonstração de singular capacidade para unir o conhecimento técnico à sensibilidade humana e à vocação democrática.

Reafirmo, assim, em nome da Advocacia brasileira, que V. Exa. é essencial para a construção de uma corajosa cultura jurídica que não recua diante dos arbítrios do poder; que reafirma, obstinadamente, a importância dos valores elementares; que luta, com afinco, para garantir o direito de defesa. Toda essa sua extensa contribuição o tornou imprescindível para o mundo jurídico.

Finalizo lembrando, mais uma vez, suas palavras que sempre nos servirão de guia:

“A ideia de Estado democrático de Direito traduz um valor essencial e exprime um dogma fundamental: o da supremacia formal e material da Constituição, a significar que ninguém, absolutamente ninguém, tem

legitimidade para transgredir e vilipendiar a Constituição e as leis da República.”

Por esses princípios, a Ordem está aqui hoje, de pé, aplaudindo V. Exa., e estará sempre, para honrar esse legado.

Muito obrigado!

Felipe Santa Cruz
Presidente Nacional da OAB.
Brasília, 07 de outubro de 2020.